



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-AjG**

**APOIO AOS MILITARES DE OUTRAS GU EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA GU  
DE PORTO ALEGRE**

**1. FINALIDADE**

Regular o apoio aos militares de outras guarnições do Rio Grande do Sul, que se deslocam à guarnição de Porto Alegre para tratamento de saúde de baixa complexidade, no Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA) e Organizações Civis de Saúde (OCS) conveniadas ao FuSEx.

**2. OBJETIVO**

Apoiar, nas melhores condições possíveis, a estadia temporária dos militares das guarnições do interior do RS durante tratamento de saúde realizado na Gu de Porto Alegre.

**3. REFERÊNCIAS**

- Portaria no 235-DGP, de 10 de outubro de 2017.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. A solicitação de apoio deverá ser efetivada mediante DIEx encaminhado ao Subchefe do Estado-Maior do CMS, que providenciará o encaminhamento para a OM da Gu Porto Alegre designada para prestar o apoio. Esse apoio de transporte abrangerá os deslocamentos entre a rodoviária, a OM apoiadora e a OMS, tanto na chegada quanto na partida dos militares apoiados.

b. O documento deverá conter os seguintes dados:

- local, data e hora de chegada na Gu;
- OMS (OCS) em que o militar receberá o tratamento/consulta;
- telefone de contato de militar responsável (Ex.: Cmt SU, S1 ou responsável da OMS/Uat) pelo envio dos militares para a Gu de Porto Alegre, com a finalidade de ajuste do apoio, se for o caso;
- nome e quantidade de militares que necessitam de apoio (incluir Mot/Ch Vtr, se for o caso); e
- justificativa de apoio para transporte.

c. O documento deverá ser protocolado no Cmdo CMS físico ou eletrônico, por intermédio do endereço [cmdocms@correio.eb.mil.br](mailto:cmdocms@correio.eb.mil.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, fins de permitir tramitação administrativa da solicitação.

d. OM de apoio na Guarnição de Porto Alegre

OM apoiadora	OM apoiada
B Adm Ap/3ª RM	OMDS CMS, 13º GAC, 3º BE Cmb, 6º BE Cmb, 6º B Com, Cmdo 3ª DE e OMDS 3ª DE - OMDS 3ª RM, AD/3, EASA, 3º GAAAE
8º B Log	1ª Bda C Mec
3º RCG	2ª Bda C Mec
8º Esqd C Mec	8ª Bda Inf Mtz
3º BPE	6ª Bda Inf Bld
CPOR/PA	3ª Bda C Mec, 12º R C Mec

e. OM apoiadora

- 1) Acompanhar o tratamento, mantendo o comando da guarnição informado sobre a situação médica do militar apoiado.
- 2) Alojjar e alimentar o(s) militar(es).
- 3) Prestar o apoio de transporte nas seguintes condições:
  - da rodoviária até a OM de apoio (ida e volta); e
  - da OM de apoio até a OMS (ida e volta).
- 4) Informar, com oportunidade, caso não tenha condições de apoiar as OM sob sua responsabilidade, mediante ligação telefônica e DIEx ao Subchefe do Estado-Maior do CMS, o qual designará outra OM da Gu Porto Alegre para prestar o referido apoio.

## 5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### a. Cmdo CMS

#### 1) Subchefe do EM

- a) Supervisionar e coordenar as atividades;
- b) Providenciar o encaminhamento das solicitações às OM apoiadoras;
- c) Autorizar, se for o caso, o apoio de transporte na chegada e partida dos militares na Gu Porto Alegre.

#### 2) Chefe da 4ª Seção

- a) Processar as solicitações de suplementação de QR/QS das OM de apoio;
- b) Distribuir o combustível necessário às OM de Apoio com encargos de transportar os efetivos informados.

#### 3) Ajudância Geral

- a) Exercer a gestão documental dos pedidos de apoio: receber, processar e providenciar as informações para os escalões interessados;
- b) Publicar a designação das OM apoiadoras em Bol Cmdo.

### b. G Cmdo/ OMDS/OMV

- Divulgar a presente Ordem de Serviço aos respectivos escalões subordinados.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Para fins de planejamento, os pedidos de apoio deverão dar entrada no Cmdo CMS (Cmdo Gu) com antecedência mínima de dois dias úteis.

b) As OM apoiadoras deverão solicitar ao 3º Gpt Log os respectivos reforços de quantitativo de rancho para até 5 (cinco) militares arranchados. Acima desse efetivo, deverá ser solicitada transferência de etapas.

c) O apoio será prestado ao militar em tratamento, não devendo ser solicitado apoio às OM para o dependente ou acompanhante do militar em tratamento. Nesse caso, a solicitação deverá ser encaminhada à SAS/3ª RM, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação médica da OMS ou UAt de origem para o acompanhamento.

d) Os casos de tratamento de maior complexidade devem respeitar o prescrito na portaria referenciada.

e) Os casos omissos serão resolvidos pelo CMS.

f) Esta Ordem de Serviço substitui a OS nº 01-Aj G de 07 MAR 22.

**Gen Ex HERTZ PIRES DO NASCIMENTO**

Comandante Militar do Sul

Por delegação:

  
**Gen Bda ADILSON AKIRA TORIGOE**  
Chefe do Estado-Maior do CMS